



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Quarta-feira, 03 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1330

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Portarias .....                     | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 2 |
| Homologação / Adjudicação .....     | 2 |
| <b>Outros Atos</b> .....            | 3 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04  
Praça da Matriz, 247 - Centro  
Telefone: (18) 3741-9000  
Site: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

#### Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42  
Rua José Zar, 545 - Centro  
Telefone: (18) 3741-1117  
Site: [www.camaracastilho.sp.gov.br](http://www.camaracastilho.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1330

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 187, DE 03 DE JULHO DE 2024.

*"Dispõe sobre a prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação da servidora Isabela Amorim de Carvalho, Secretária Suplente da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias da Prefeitura Municipal de Castilho, nomeada através da Portaria nº 012, de 10 de janeiro de 2024, solicitando prazo para apuração dos fatos da Sindicância nº 001/2024, instaurada pela Portaria nº 490, de 19 de dezembro de 2023;

Considerando o disposto no Art. 10, do Decreto Municipal nº 4.583, de 25 de junho de 2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo do Procedimento Administrativo, instaurado pela Portaria nº 490, de 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 03 de julho 2024.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

#### PORTARIA Nº 188, DE 03 DE JULHO DE 2024.

*"Dispõe sobre a prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação da servidora Isabela Amorim de Carvalho, Secretária Suplente da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias da Prefeitura Municipal de Castilho, nomeada através da Portaria nº 012, de 10 de janeiro de 2024, solicitando prazo para apuração dos fatos da Sindicância nº 007/2023, instaurada pela Portaria nº 406, de 29 de setembro de

2023;

Considerando o disposto no Art. 10, do Decreto Municipal nº 4.583, de 25 de junho de 2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo do Procedimento Administrativo, instaurado pela Portaria nº 406, de 29 de setembro de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 03 de julho 2024.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 62/2024

CONCORRÊNCIA 05/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra, com fornecimento de materiais, para a reforma da unidade educacional denominada Anexo da Creche CEI Criança Feliz, localizado a Rua Duque de Caxias esquina com a Avenida Dr. Getúlio Vargas, Bairro Laranjeiras, Castilho - SP, objeto do Convênio 100721/2024, celebrado com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria do Governo e Relações Institucionais e Município de Castilho, autorizado pela Lei Municipal 3.376, de 28 de maio de 2024.

Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal nº. 14.133/21, de 01/04/2021, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o item do objeto licitatório, à empresa abaixo delineada:

Garcia & Andrade Empreendimento Ltda - EPP.

Avenida Marginal, 616, Distrito Industrial.

Três Fronteiras - SP.

CNPJ (MF): 43.058.318/0001-36.

Item: 01.

Valor: R\$ 888.700,00 (Oitocentos e oitenta e oito mil e setecentos reais).

Castilho - SP, 02 de julho de 2024.

Paulo Duarte Boaventura.

Prefeito.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 03 de julho de 2024      Ano VII | Edição nº 1330      Página 3 de 3

### Outros Atos

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CASTILHO

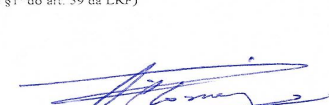
##### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

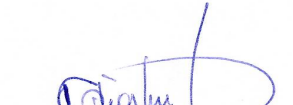
##### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

##### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

##### MAI/2023 A ABR/2024

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                       | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | TOTAL<br>(últimos 12<br>meses) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A<br>PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------------------------|------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                           | LIQUIDADAS                             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |                                |                                                      |
|                                                                                                                                           | MAI/2023                               | JUN/2023   | JUL/2023   | AGO/2023   | SET/2023   | OUT/2023   | NOV/2023   | DEZ/2023   | JAN/2024   | FEV/2024   | MAR/2024   | ABR/2024   | (a)                            | (b)                                                  |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                                                             | 354.179,71                             | 376.158,95 | 264.118,23 | 313.806,61 | 324.868,96 | 389.846,91 | 252.025,59 | 490.050,73 | 356.326,81 | 344.850,21 | 256.165,79 | 366.754,98 | 4.089.153,48                   | 0,00                                                 |
| Pessoal Ativo                                                                                                                             | 328.420,68                             | 358.986,26 | 246.945,54 | 296.633,92 | 307.696,27 | 372.674,22 | 234.852,90 | 464.291,69 | 338.329,12 | 326.852,52 | 238.168,10 | 348.757,79 | 3.862.609,01                   | 0,00                                                 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                        | 328.420,68                             | 235.466,44 | 246.945,54 | 237.287,47 | 248.655,80 | 250.861,91 | 234.852,90 | 323.179,26 | 273.181,29 | 255.074,15 | 238.168,10 | 242.743,07 | 3.114.836,61                   | 0,00                                                 |
| Obrigações Patronais                                                                                                                      | 0,00                                   | 123.519,82 | 0,00       | 59.346,45  | 59.040,47  | 121.812,31 | 0,00       | 141.112,43 | 65.147,83  | 71.778,37  | 0,00       | 106.014,72 | 747.772,40                     | 0,00                                                 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                            | 25.759,03                              | 17.172,69  | 17.172,69  | 17.172,69  | 17.172,69  | 17.172,69  | 17.172,69  | 25.759,04  | 17.997,69  | 17.997,69  | 17.997,69  | 17.997,19  | 226.544,47                     | 0,00                                                 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                        | 25.759,03                              | 17.172,69  | 17.172,69  | 17.172,69  | 17.172,69  | 17.172,69  | 17.172,69  | 25.759,04  | 17.997,69  | 17.997,69  | 17.997,69  | 17.997,19  | 226.544,47                     | 0,00                                                 |
| Pensões                                                                                                                                   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                           | 0,00                                                 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)          | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                           | 0,00                                                 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                                                                                       | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                           | 0,00                                                 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)                                                                                      | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                           | 0,00                                                 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                              | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                           | 0,00                                                 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração                                                                        | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                           | 0,00                                                 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração                                                                      | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                           | 0,00                                                 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                           | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                           | 0,00                                                 |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)                                        | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                           | 0,00                                                 |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Paralela (ADCT, art. 38, §2º) | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                           | 0,00                                                 |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                 | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                           | 0,00                                                 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)                                                                                                | 354.179,71                             | 376.158,95 | 264.118,23 | 313.806,61 | 324.868,96 | 389.846,91 | 252.025,59 | 490.050,73 | 356.326,81 | 344.850,21 | 256.165,79 | 366.754,98 | 4.089.153,48                   | 0,00                                                 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                                   |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | VALOR                          | % SOBRE RCL                                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                                       |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 145.987.806,85                 |                                                      |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                       |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 0,00                           |                                                      |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)                                          |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 0,00                           |                                                      |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)        |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 0,00                           |                                                      |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                             |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 0,00                           | 0,00                                                 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)                                                     |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 145.987.806,85                 |                                                      |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)                                                                                    |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 4.089.153,48                   | 2,80                                                 |
| LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                                                                 |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 8.759.268,41                   | 6,00                                                 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                                                |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 8.321.304,99                   | 5,70                                                 |
| LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)                                                                  |                                        |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 7.883.341,57                   | 5,40                                                 |

  
Wilson Pereira de Souza  
RG: 23.629.334-9  
Presidente Câmara Municipal  
de Castilho-SP

  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTILHO  
Elias Vieira da França  
Contador  
CRC 1SP254325

  
Carlos Eduardo Cano  
CONTROLE INTERNO

Conforme MDF 14ª Edição, de 12/03/2024



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1804-f3ea-2b6b-8106



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Castilho (SP), Edição nº 1330, ano VII, veiculado em 03 de julho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por HELIO PRATES BRANDAO (CPF \*\*\*492958\*\*) em 03/07/2024 às 16:18:14 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/1804-f3ea-2b6b-8106>